

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 1.348/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2036	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	55.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2036	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 30%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	55.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 25 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 335/2024**

**A DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E A LEI MUNICIPAL Nº 3.015/2023,**

Com respaldo no parecer nº 35 do TIBAGIPREV, que concluiu pela irrefutável urgência do ingresso ou cessão de outro contador para a realização da folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas e serviços contábeis (interesse público primordial); pelo menor potencial ofensivo e de cunho disciplinar dos fatos relatados na Resolução 17/2024 do TIBAGIPREV do processo administrativo, bem como pela não eventual prejudicialidade à servidora em seu ingresso no outro cargo público federal inacumulável;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17 de julho de 2024, a servidora Leila Simoni dos Santos, matrícula 2548965, em estágio probatório, em razão de seu pedido de exoneração para exercício de outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - O processo Administrativo Disciplinar em trâmite continuará tendo seus efeitos acerca do período de exercício de atividade pública no TIBAGIPREV pela Sra. Leila Simoni dos Santos, haja vista as prerrogativas administrativas da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

a 17/07/2024.

Tibagi, em 25 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 083/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

Tibagi, em 25 de julho de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 1347.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

#### **R E S O L V E**

**Exonerar** HELENA GUIMARÃES GASPERIN, a pedido, do cargo de *Gerente de Programa - CREAS*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 2.430/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE**

**Encaminhar** os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 05/08/2024 as 14h00min, na Clínica da Mulher, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
ANA CLAUDIA DEBAS	2126950
AUGUSTO SAMPAIO CRUZETTA	573550
CLEIDE APARECIDA KOGUS	530151
CLEONICE DA COSTA BARBOSA	569100
CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI	1603180
DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	2197200

FATIMA COUTINHO RIBEIRO	552040
GLAUCIA CASTURINA ANTUNES	551401/551400
JOSE JAIR COSTA	730751
JULIANA LOPES DA LUZ BANKS	913580
JUSSARA RIBAS GOMES	550930/550932
LAIR APARECIDO GARCEZ	558670
LUIS MARCOS PEREIRA	1573680
MARCIA DO ROCIO DE SANTANA DOS SANTOS	547550
SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2144770

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.431/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, da Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE**

**Convocar** o servidor **RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA**, matrícula 573200, para submeter-se a Junta Médica, na data do dia **05/08/2024** às **09h00min**, na UBS 18 de Março, situado na Travessa Manoel Evêncio da Costa Moreira, nº 80, neste município, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou retorno às funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.432/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, da Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE**

**Convocar** a servidora **LUANA DE FÁTIMA KICHILESKI**, matrícula 38273132, para submeter-se a Junta Médica, na data do dia **05/08/2024** às **09h00min**, na UBS 18 de Março, situado na Travessa Manoel Evêncio da Costa Moreira, nº 80, neste município, a fim de aferir se a mesma encontra-se apta a exercer as funções do cargo a qual foi convocada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.433/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.128/2024, e tendo em vista o contido no processo nº 3241/2024,

**R E S O L V E**

**Art.1º. Conceder** à servidora **CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO**, matrícula 27615990, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA PEDIATRA**, redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária, a pedido da servidora.

**Art. 2º.** A redução de carga horária será período parcial, sem prejuízo da remuneração.

**Art.3º.** A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**Art.4º.** A servidora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art.5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**